

Memorando 3- 4.951/2025

De: Luciana M. - SME-DAESC-NAESC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2025 às 08:14:28

Setores envolvidos:

SME-DAESC-NAESC, SMAMA-DATO, SME-GEDU

Edital convocação para eleição do CAE

Prezada

Segue cópia em pdf.

—

Luciana Maganja
Nutricionista

Anexos:

Edital_Eleicao_CAE_Glorinha_2025_2029.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE GLORINHA - RS**

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Glorinha, para o quadriênio de 2025-2029. O mandato do atual Conselho encerra em 27/11/2025.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias;
- II- Ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às escolas;
- III- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional;
- V- Ser do quadro efetivo, quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Glorinha – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de WhatsApp das escolas municipais e no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º. Serão elegíveis

- I. 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- II. 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e;
- III. 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – Centro – CEP: 94380-000 - Fone: (51) 3487.1526/999157677

E-mail: educacao@glorinha.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CARINA FABIANA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/F601-B115-921D-47D0> e informe o código F601-B115-921D-47D0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º – Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.

§ 2º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

Parágrafo Único – Além destes elegíveis, o Poder Executivo Municipal deverá indicar 1 representante do respectivo ente federado.

DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 6º - Não é permitido que o Ordenador de Despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista Responsável Técnico (RT) da Entidade Executora sejam membros do CAE.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora até o dia 25 de novembro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Ary Soares, nº145, Centro, Glorinha, no horário das 08:00 horas às 12:00. Levando os documentos abaixo:

I- Ata de nomeação do candidato (conforme o modelo anexo);

II- Cédula de Identidade;

III- CPF;

IV- Comprovante de endereço;

V- Telefone para contato;

VI- Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 8º- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, e Representante indicado pelo Poder Executivo, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo Conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente o presidente e vice-presidente, dentre os membros titulares, em reunião que conte com, no mínimo, 2/3 dos conselheiros. A presidência e vice- presidência não poderá ser exercida pelo membro indicado do Poder Executivo. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Glorinha, 06 de novembro de 2025.

Carina Fabiana Soares
Secretária Municipal de Educação

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – Centro – CEP: 94380-000 - Fone: (51) 3487.1526/999157677

E-mail: educacao@glorinha.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CARINA FABIANA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/F601-B115-921D-47D0> e informe o código F601-B115-921D-47D0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

ATA Nº 01

ATA DA ASSEMBLEIA DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES (ALUNOS) PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS

No dia *(colocar dia por extenso)* do mês de *(colocar mês)* do ano de *(colocar ano por extenso)*, às *(colocar horário)*, reuniram-se *(colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal)*, os representantes *(colocar os nomes da cada representante, seguido da entidade que representam)*, para eleição dos membros que representarão o segmento de trabalhadores da educação e discentes no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio 2025-2029. *(colocar o nome da pessoa)* conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições *(descrever brevemente as etapas)*. Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
_____ (Titular)		
_____ (Suplente)		
_____ (Titular)		
_____ (Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
(...) _____
15 _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – Centro – CEP: 94380-000 - Fone: (51) 3487.1526/999157677

E-mail: educacao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

ATA Nº 02

ATA DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS

No dia *(colocar dia por extenso)* do mês de *(colocar mês)* do ano de *(colocar ano por extenso)*, às *(colocar horário)*, reuniram-se *(colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal)*, os representantes *(colocar os nomes da cada representante, seguido da entidade que representam)*, para eleição dos membros que representarão o segmento de pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio 2025-2029. *(colocar o nome da pessoa)* conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições *(descrever brevemente as etapas)*. Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
_____ (Titular)		
_____ (Suplente)		
_____ (Titular)		
_____ (Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
(...) _____
15 _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – Centro – CEP: 94380-000 - Fone: (51) 3487.1526/999157677

E-mail: educacao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 3

ATA Nº 03

ATA DA ASSEMBLEIA DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS

No dia *(colocar dia por extenso)* do mês de *(colocar mês)* do ano de *(colocar ano por extenso)*, às *(colocar horário)*, reuniram-se *(colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal)*, os representantes *(colocar os nomes da cada representante, seguido da entidade que representam)*, para eleição dos membros que representarão o segmento das entidades civis organizadas no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio 2025-2029. *(colocar o nome da pessoa)* conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições *(descrever brevemente as etapas)*. Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
_____ (Titular)		
_____ (Suplente)		
_____ (Titular)		
_____ (Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
(...) _____
15 _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – Centro – CEP: 94380-000 - Fone: (51) 3487.1526/999157677

E-mail: educacao@glorinha.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F601-B115-921D-47D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARINA FABIANA SOARES (CPF 016.XXX.XXX-60) em 07/11/2025 08:19:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/F601-B115-921D-47D0>